CONTRATO PE SRP Nº 808008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em JUREMA – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75, com sede em JUREMA - PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a senhora **IVONETE SOARES DIAS**, brasileira, maior, professora, Portador do CPF Nº 878.96x.xxx-xx e Carteira de Identidade Nº 1.938.637 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de JUREMA - PI, e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP,** estabelecida na Avenida Bucar Neto, nº 599, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, Município de Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob nº 69.626.232/0001-56, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr. LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 163.02x.xxx-xx, residente e domiciliado no Município de Floriano – PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PI, conforme Especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 (NLL). A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 247.290,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE 1 - FIAT STRADA 1.4 - (ANO 2019) - PLACA: FBF-6B38						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	R$ 852,30	R$ 852,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 327,40	R$ 1.309,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 321,70	R$ 1.286,80
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	UNIDADE	COFAP	2	R$ 267,80	R$ 535,60
5	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	UNIDADE	COFAP	2	R$ 267,80	R$ 535,60
6	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 71,50	R$ 286,00
7	BATEDOR MOLA TRASEIRO	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 83,40	R$ 333,60
8	BICO INJETOR	UNIDADE	IGUAÇU	8	R$ 327,40	R$ 2.619,20
9	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	R$ 288,80	R$ 577,60
10	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 107,20	R$ 214,40
11	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	SABÓ	16	R$ 17,50	R$ 280,00
12	CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	R$ 881,80	R$ 1.763,60
13	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	VALCLEI	2	R$ 35,70	R$ 71,40
14	CATALIZADOR	UNIDADE	MASTRA	1	R$ 1.592,50	R$ 1.592,50
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	SKF	2	R$ 190,60	R$ 381,20
16	CILINDRO IGNIÇÃO	UNIDADE	MORCEGO	2	R$ 107,20	R$ 214,40
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	SKF	2	R$ 226,40	R$ 452,80
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	2	R$ 204,80	R$ 409,60
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	ATE	4	R$ 83,40	R$ 333,60
20	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	DAYCO	4	R$ 50,50	R$ 202,00
21	CORREIA DENTADA	UNIDADE	DAYCO	4	R$ 71,50	R$ 286,00
22	COXIM CÂMBIO	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 169,60	R$ 339,20
23	COXIM MOTOR L/D	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 154,90	R$ 309,80
24	COXIM MOTOR L/E	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 154,90	R$ 309,80
25	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	SKF	4	R$ 143,00	R$ 572,00
26	CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	IMA	4	R$ 166,80	R$ 667,20
27	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UNIDADE	PATRAL	2	R$ 95,30	R$ 190,60
28	DISCO FREIO DANTEIRO	UNIDADE	VARGA	4	R$ 131,00	R$ 524,00
29	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 26,60	R$ 106,40
30	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 23,80	R$ 95,20
31	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 17,50	R$ 70,00
32	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 20,40	R$ 81,60
33	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	NORFLEX	2	R$ 38,50	R$ 77,00
34	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNIDADE	NORFLEX	2	R$ 44,20	R$ 88,40
35	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNIDADE	JAHÚ	2	R$ 107,20	R$ 214,40
36	GUARNIÇÃO PORTA L/D	UNIDADE	JAHÚ	1	R$ 86,20	R$ 86,20
37	GUARNIÇÃO PORTA L/E	UNIDADE	JAHÚ	1	R$ 86,20	R$ 86,20

38	HIDROVÁCUO FREIO	UNIDADE	VARGA	2	R$ 506,10	R$ 1.012,20
39	INTERRUPTOR ÓLEO	UNIDADE	MARFLEX	2	R$ 26,60	R$ 53,20
40	INTERRUPTOR RÉ	UNIDADE	MARFLEX	2	R$ 38,50	R$ 77,00
41	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNIDADE	IGUAÇU	2	R$ 44,20	R$ 88,40
42	JOGO CABO VELAS	UNIDADE	BOSCH	4	R$ 131,00	R$ 524,00
43	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	VARGA	4	R$ 86,20	R$ 344,80
44	JOGO MOLA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	MG FREIOS	4	R$ 65,20	R$ 260,80
45	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	4	R$ 95,30	R$ 381,20
46	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 327,40	R$ 1.309,60
47	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 50,50	R$ 202,00
48	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 50,50	R$ 202,00
49	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	WEBER	4	R$ 327,40	R$ 1.309,60
50	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 38,50	R$ 154,00
51	KIT COIFA LADO RODA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 38,50	R$ 154,00
52	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	2	R$ 387,00	R$ 774,00
53	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	SABÓ	6	R$ 26,60	R$ 159,60
54	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 166,80	R$ 667,20
55	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 86,20	R$ 172,40
56	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 80,00	R$ 160,00
57	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 103,80	R$ 207,60
58	MÁQUINA VIDRO PORTA L/D	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R$ 110,00	R$ 220,00
59	MÁQUINA VIDRO PORTA L/E	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R$ 110,00	R$ 220,00
60	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNIDADE	COFAP	4	R$ 190,60	R$ 762,40
61	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 267,80	R$ 535,60
62	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 26,60	R$ 106,40
63	MOTOR PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1	R$ 881,80	R$ 881,80
64	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNIDADE	VALEO	2	R$ 506,10	R$ 1.012,20
65	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNIDADE	PILKINGTON	2	R$ 506,10	R$ 1.012,20
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	RODAFUSO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
67	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNIDADE	RODAFUSO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
68	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	UNIDADE	MG FREIOS	2	R$ 327,40	R$ 654,80
69	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	UNIDADE	MG FREIOS	2	R$ 327,40	R$ 654,80
70	PIVÔ SUSPENSÃO L/D	UNIDADE	TRW	4	R$ 103,80	R$ 415,20
71	PIVÔ SUSPENSÃO L/E	UNIDADE	TRW	4	R$ 103,80	R$ 415,20
72	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	2	R$ 408,00	R$ 816,00
73	REGULAGEM FREIO TRASEIRO L/D	UNIDADE	2MC	4	R$ 65,20	R$ 260,80
74	REGULAGEM FREIO TRASEIRO L/E	UNIDADE	2MC	4	R$ 65,20	R$ 260,80
75	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNIDADE	GONEL	2	R$ 107,20	R$ 214,40

76	TENSOR ALTERNADOR	UNIDADE	SKF	2	R$ 154,90	R$ 309,80
77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	SKF	4	R$ 110,00	R$ 440,00
78	ROLAENTO TENSOR	UNIDADE	NYTRON	2	R$ 166,80	R$ 333,60
79	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	MASTRA	2	R$ 229,20	R$ 458,40
80	SILENCIOSO TRASEIRO	UNIDADE	MASTRA	2	R$ 267,80	R$ 535,60
81	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	2	R$ 190,60	R$ 381,20
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	VARGA	4	R$ 169,60	R$ 678,40
83	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TAN CLICK	2	R$ 86,20	R$ 172,40
84	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNIDADE	TAN CLICK	2	R$ 26,60	R$ 53,20
85	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	IGASA	2	R$ 834,10	R$ 1.668,20
86	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 86,20	R$ 172,40
87	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNIDADE	TRW	2	R$ 86,20	R$ 172,40
88	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	UNIDADE	PILKINGTON	2	R$ 190,60	R$ 381,20
89	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	UNIDADE	PILKINGTON	2	R$ 190,60	R$ 381,20
						R$ 41.490,00

LOTE 2 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 CITY GLASS - (ANO 2011) - PLACA: OEC-1215

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	R$ 2.474,90	R$ 2.474,90
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 683,30	R$ 2.733,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 648,10	R$ 2.592,40
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 947,50	R$ 1.895,00
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 747,90	R$ 1.495,80
6	BASE CABINE DIANTEIRA	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 179,60	R$ 359,20
7	BASE CABINE TRASEIRA	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 193,80	R$ 387,60
8	BASE MOTOR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 379,20	R$ 758,40
9	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	URBA	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
10	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 44,60	R$ 356,80
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 34,20	R$ 273,60
12	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 44,60	R$ 356,80
13	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 29,40	R$ 235,20
14	BUCHA INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 39,90	R$ 319,20
15	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	UNIDADE	SABÓ	8	R$ 59,80	R$ 478,40
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM E AUXILIAR	UNIDADE	SKF	2	R$ 1.845,70	R$ 3.691,40
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	CONTROIL	2	R$ 1.246,90	R$ 2.493,80
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	VARGA	4	R$ 184,30	R$ 737,20
19	COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	2	R$ 2.444,50	R$ 4.889,00
20	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	DAYCO	4	R$ 144,40	R$ 577,60
21	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 144,40	R$ 577,60

22	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 124,50	R$ 498,00
23	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 179,60	R$ 718,40
24	CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	IMA	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
25	CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	IMA	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	4	R$ 448,60	R$ 1.794,40
27	DISCO FREIO TRASEIRO	UNIDADE	HIPPER FREIOS	4	R$ 479,00	R$ 1.916,00
28	FILTRO AR EXTERNO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 229,00	R$ 916,00
29	FILTRO AR INTERNO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 179,60	R$ 718,40
30	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 184,30	R$ 737,20
31	FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 144,40	R$ 577,60
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 164,40	R$ 657,60
33	FILTRO RACOR	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 244,20	R$ 976,80
34	HÉLICE C/ EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	MODEFER	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
35	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNIDADE	IGUACÚ	2	R$ 144,40	R$ 288,80
36	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	BUTUEM	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
37	JOGO MOLA PASTILHA DIANTEIRA	UNIDADE	MG FREIOS	2	R$ 119,70	R$ 239,40
38	JOGO MOLA PASTILHA TRASEIRA	UNIDADE	MG FREIOS	2	R$ 119,70	R$ 239,40
39	JOGO PALHETA PARA-BRISA	UNIDADE	DYNA	2	R$ 179,60	R$ 359,20
40	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRASLE	4	R$ 379,20	R$ 1.516,80
41	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRASLE	4	R$ 393,40	R$ 1.573,60
42	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	2	R$ 4.839,60	R$ 9.679,20
43	LUVA CARDAN	UNIDADE	SPICER	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
44	MANGOTE FILTRO AR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 184,30	R$ 368,60
45	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	JAMAICA	2	R$ 224,30	R$ 448,60
46	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	JAMAICA	2	R$ 244,20	R$ 488,40
47	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LUCIFLEX	2	R$ 84,50	R$ 169,00
48	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LUCIFLEX	2	R$ 94,00	R$ 188,00
49	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 548,40	R$ 1.096,80
50	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
51	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 683,30	R$ 1.366,60
52	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 692,80	R$ 1.385,60
53	MOTOR PARTIDA	UNIDADE	ZM	1	R$ 1.845,70	R$ 1.845,70
54	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNIDADE	PILKINGTON	1	R$ 3.458,40	R$ 3.458,40
55	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	RODAFUSO	20	R$ 29,40	R$ 588,00
56	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNIDADE	RODAFUSO	20	R$ 29,40	R$ 588,00
57	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	UNIDADE	PATRAL	1	R$ 648,10	R$ 648,10
58	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	UNIDADE	PATRAL	1	R$ 648,10	R$ 648,10

59	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	UNIDADE	PATRAL	1	R$ 648,10	R$ 648,10
60	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	UNIDADE	PATRAL	1	R$ 648,10	R$ 648,10
61	PIVÔ SUSPENSÃO	UNIDADE	VIEMAR	4	R$ 244,20	R$ 976,80
62	PONTEIRA CARDAN	UNIDADE	SPICER	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
63	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	GONEL	2	R$ 284,10	R$ 568,20
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 84,50	R$ 338,00
65	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 94,00	R$ 376,00
66	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	TINKEM	4	R$ 179,60	R$ 718,40
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNIDADE	TINKEM	4	R$ 224,30	R$ 897,20
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNIDADE	TINKEM	4	R$ 284,10	R$ 1.136,40
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNIDADE	TINKEM	4	R$ 344,00	R$ 1.376,00
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNIDADE	TINKEM	4	R$ 324,00	R$ 1.296,00
71	SEMI-EIXO TRASEIRO	UNIDADE	DUREX	2	R$ 847,70	R$ 1.695,40
72	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TAN CLICK	2	R$ 279,40	R$ 558,80
73	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	IGASA	2	R$ 1.446,50	R$ 2.893,00
74	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	NYTRON	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
75	TERMINAL BARRA TENSORA	UNIDADE	VIEMAR	4	R$ 239,50	R$ 958,00
76	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	VIEMAR	4	R$ 244,20	R$ 976,80
						R$ 94.500,00

LOTE 7 - ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190 - (C/ MOTOR MAN) - (ANO - 2012)						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	UNIDADE	MODEFER	2	R$ 383,90	R$ 767,80
2	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 244,20	R$ 488,40
3	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 284,10	R$ 568,20
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 747,80	R$ 2.991,20
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	4	R$ 778,30	R$ 3.113,20
6	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	ZM	1	R$ 284,10	R$ 284,10
7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 1.246,80	R$ 2.493,60
8	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNIDADE	NAKATA	2	R$ 847,60	R$ 1.695,20
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	UEDA	1	R$ 319,30	R$ 319,30
10	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	URBA	2	R$ 847,60	R$ 1.695,20
11	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNIDADE	IPAB	6	R$ 44,60	R$ 267,60
12	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	IPAB	12	R$ 34,20	R$ 410,40
13	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	IPAB	12	R$ 34,20	R$ 410,40
14	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	UNIDADE	IPAB	4	R$ 29,40	R$ 117,60
15	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D	UNIDADE	LUSAR	2	R$ 483,70	R$ 967,40
16	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E	UNIDADE	LUSAR	2	R$ 483,70	R$ 967,40
17	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	UNIDADE	LUSAR	2	R$ 483,70	R$ 967,40

18	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	UNIDADE	LUSAR	2	R$ 483,70	R$ 967,40
19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	SKF	2	R$ 583,40	R$ 1.166,80
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	SKF	2	R$ 683,20	R$ 1.366,40
21	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	VARGA	2	R$ 1.246,80	R$ 2.493,60
22	COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	2	R$ 3.841,10	R$ 7.682,20
23	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	R$ 319,30	R$ 319,30
24	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	DAYCO	4	R$ 144,40	R$ 577,60
25	COXIM MOTOR	UNIDADE	REI	4	R$ 319,30	R$ 1.277,20
26	COXIM RADIADOR	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 144,40	R$ 577,60
27	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 279,30	R$ 1.117,20
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	FRUM	2	R$ 1.446,30	R$ 2.892,60
29	CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	FRUM	2	R$ 1.446,30	R$ 2.892,60
30	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	LNG	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
31	CUÍCA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	LNG	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UNIDADE	ZEN	1	R$ 244,20	R$ 244,20
33	ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	ARIELO	1	R$ 483,70	R$ 483,70
34	FILTRO AR EXTERNO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 179,60	R$ 718,40
35	FILTRO AR INTERNO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 144,40	R$ 577,60
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 139,60	R$ 558,40
37	FILTRO HIDRÁULICO	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 64,60	R$ 258,40
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 133,90	R$ 535,60
39	FILTRO RACOR	UNIDADE	TECFIL	4	R$ 219,50	R$ 878,00
40	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	OBENAUS	4	R$ 64,60	R$ 258,40
41	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	OBENAUS	4	R$ 64,60	R$ 258,40
42	HELICE RADIADOR	UNIDADE	MODEFER	2	R$ 448,50	R$ 897,00
43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	ARIELO	1	R$ 548,30	R$ 548,30
44	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	METAL PÓ	1	R$ 39,90	R$ 39,90
45	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	FABRAÇO	2	R$ 847,60	R$ 1.695,20
46	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	4	R$ 483,70	R$ 1.934,80
47	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LONAFLEX	4	R$ 548,30	R$ 2.193,20
48	JOGO PALETAS PARA-BRISA	UNIDADE	DYNA	2	R$ 319,30	R$ 638,60
49	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	2	R$ 4.839,00	R$ 9.678,00
50	LUVA CARDAN	UNIDADE	SPICER	2	R$ 1.246,80	R$ 2.493,60
51	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	ZEN	1	R$ 344,00	R$ 344,00
52	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 184,30	R$ 368,60
53	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 173,90	R$ 347,80
54	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	TABULEIRO	2	R$ 483,70	R$ 967,40
55	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	TABULEIRO	2	R$ 493,20	R$ 986,40
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNIDADE	TABULEIRO	2	R$ 548,30	R$ 1.096,60

57	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNIDADE	TABULEIRO	2	R$ 583,40	R$ 1.166,80
58	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNIDADE	PILKINGTON	1	R$ 4.849,90	R$ 4.849,90
59	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UNIDADE	RODAFUSO	6	R$ 29,40	R$ 176,40
60	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UNIDADE	RODAFUSO	6	R$ 29,40	R$ 176,40
61	PINO FEIXE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	12	R$ 39,90	R$ 478,80
62	PINO FEIXE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	12	R$ 39,90	R$ 478,80
63	POLIA ALTERNADOR	UNIDADE	ZEN	1	R$ 284,10	R$ 284,10
64	PONTEIRA CARDAN	UNIDADE	SPICER	2	R$ 1.446,30	R$ 2.892,60
65	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1	R$ 184,30	R$ 184,30
66	REGULADOR ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	R$ 279,30	R$ 279,30
67	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 145,30	R$ 290,60
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 119,70	R$ 478,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	SABÓ	4	R$ 139,60	R$ 558,40
70	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNIDADE	SKF	1	R$ 34,20	R$ 34,20
71	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNIDADE	SKF	1	R$ 44,60	R$ 44,60
72	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	SABÓ	2	R$ 284,10	R$ 568,20
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNIDADE	TIMKEN	4	R$ 324,00	R$ 1.296,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	TIMKEN	4	R$ 363,90	R$ 1.455,60
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	TIMKEN	4	R$ 393,40	R$ 1.573,60
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNIDADE	TIMKEN	4	R$ 413,30	R$ 1.653,20
77	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	ARIELO	1	R$ 493,20	R$ 493,20
78	SEMI-EIXO TRASEIRO	UNIDADE	DUREX	2	R$ 1.446,30	R$ 2.892,60
79	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	LUSAR	8	R$ 179,60	R$ 1.436,80
80	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	LUSAR	8	R$ 179,60	R$ 1.436,80
81	SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	IGUAÇU	2	R$ 144,40	R$ 288,80
82	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR	UNIDADE	ZEN	1	R$ 144,40	R$ 144,40
83	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 279,30	R$ 558,60
84	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UNIDADE	FAMA	2	R$ 284,10	R$ 568,20
85	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	FRUM	2	R$ 1.796,00	R$ 3.592,00
86	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	FRUM	2	R$ 1.796,00	R$ 3.592,00
87	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	TAN CLICK	2	R$ 179,60	R$ 359,20
88	TENSOR ALTERNADOR	UNIDADE	NYTRON	2	R$ 648,10	R$ 1.296,20
89	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 284,10	R$ 1.136,40
90	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNIDADE	NAKATA	4	R$ 284,10	R$ 1.136,40
						R$ 111.300,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC
04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30 – Material de Consumo	553/576
	12.361.0006.2015 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	500/569
04.01 - FUNDEB	12.361.0006.2022 - MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTRAS DESPESAS	3.3.90.30 – Material de Consumo	540/543

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).
6.4. O presente termo contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
10.2. Constituem obrigações da Contratada:
I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

JUREMA (PI), 08 de agosto de 2024.

_____

IVONETE SOARES DIAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

_____

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: